

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.486, DE 11 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N° 7.467 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022), na Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.501/665

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.206660/666

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.606660/667

Valor: R\$ 900.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, nas despesas 665 e 666, será coberto com recursos



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais):

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/75

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206660/76

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial, em favor do Instituto Itajaí Sustentável, no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a suplementar a despesa 667 do art. 2º, será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município